



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTEARIA Nº 508/GM/MME, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo nº 48500.003324/2020-47, resolve:

Art. 1º Extinguir a Concessão da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Santa Luzia, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.MG.027421-6.01, com 704 kW de Potência Instalada, localizada no Rio Piedade, Município de Centralina, Estado de Minas Gerais, outorgada à Cemig Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58, por meio do Decreto nº 77.235, de 25 de fevereiro de 1976, sem reversão de bens.

Art. 2º A Extinção de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 3º Caberá à Aneel adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da Concessão da CGH Santa Luzia, objeto do Contrato de Concessão nº 07/1997-DNAEE, de 10 de julho de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.5.2021 - Seção 1.